Louvado.

Cidade das Orquídeas

EXPEDIENTE DO DIA

EM 05/03/13

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 429
Em 05/03/13
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 037 /2013

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS RECOLHIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, PARA AS ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES OU INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E PARA AS OFICIALMENTE DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a isentar o pagamento de taxas de expediente e/ou taxas administrativas, as associações, fundações ou instituições filantrópicas e as oficialmente declaradas de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, em todos os eventos que realizarem com a finalidade de angariar renda destinada à manutenção, funcionamento e melhoramento de suas instalações e desenvolvimento de suas atividades, segundo as finalidades dispostas em seus estatutos e atos constitutivos.

Parágrafo Único - Ficam ainda isenta das taxas, as entidades mencionadas no caput deste artigo, que instalarem suas barracas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

João Cabral Rodrigues Conciglieri

Vereador

Justificativa

A proposição em tela visa à isenção do valor recolhido pela Prefeitura Municipal, referente as taxas de administração ou taxas de expediente, cobradas a Entidades Pública Municipal, sem fins lucrativos, pois estas entidades promovem ou participam de eventos como festa junina, bazares, feiras, quermesses, visando somente a arrecadação financeira para empregar os recursos adquiridos na própria instituição.
Sabemos ainda, que os recursos obtidos geralmente não são suficiente para manter as despesas que sempre ocorrem. Portanto, entendo que estas taxas poderiam deixar de ser cobradas, fazendo com que o valor cobrado seja obtido na própria instituição.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

João Cabral Rodrigues Conciglieri

Vereador